



ID: D4D4C837078F4



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



CONTRATO Nº 001/2026 LOCAÇÃO DE GARAGEM

Pelo presente instrumento particular, que tem de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público, Poder Legislativo, inscrita com CNPJ Nº 01.624.224/0001-37, com endereço na Rua José do Rego, 172, Centro, Ipiranga do Piauí - PI, CEP: 64.540-000, neste ato representada pelo presidente **PAULO CESAR CORTEZ VIEIRA**, CPF nº 397.712.703-97 e do outro lado o Sr. **GUILHERME DE CARVALHO LEAL**, CPF. Nº 051.890.443-19, residente e domiciliado a Rua 7 dezembro, Nº 51, centro - Ipiranga do Piauí - PI, a partir de agora denominados **LOCATARIO** e **LOCADOR**, respectivamente, tendo entre si justo e acordado o presente termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira- O objeto do presente instrumento é uma **garagem**, localizada na Avenida Manoel Ribeiro, Nº 236 Centro, - CEP: 64.540-000, Ipiranga do Piauí, no prédio de propriedade do Senhor **GUILHERME DE CARVALHO LEAL**, CPF. Nº 051.890.443-19.

DA UTILIZAÇÃO DA GARAGEM

Cláusula Segunda- É permitido somente ao LOCATARIO utilizar-se da vaga de garagem, objeto deste contrato para estacionar o veículo Oficial do Poder Legislativo.

DO ALUGUEL

Cláusula Terceira- O LOCATARIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) período de 12 (doze) meses, a título de aluguel.

DA RESCISÃO

Cláusula Quarta- O atraso do aluguel mensal pelo LOCATARIO, superior a 90 dias, rescindirá automaticamente o presente instrumento, devendo o mesmo liberar a garagem locada.

Cláusula Quinta- Será rescindido o presente contrato, no caso de inutilização do imóvel locado por motivos alheios à vontade das partes.

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS
Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 - Telefone (89) 98804-4661
Portal: <http://www.ipirangadopiui.pi.leg.br> E-mail: camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



DO PRAZO

Cláusula Sexta- O prazo de vigência do presente instrumento será de 02/01/2026 a 31/12/2026 e começará a ter seus efeitos a partir da assinatura de ambas as partes, vigorando por 12 (doze) meses.

DO FORO

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de INHUMA-PI.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga do Piauí, 21 de janeiro de 2026.

Guilherme de Carvalho Leal
GUILHERME DE CARVALHO LEAL
Locatário

Paulo Cesar Cortez Vieira
PAULO CESAR CORTEZ VIEIRA
Presidente da Câmara
Municipal
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME: *Eugénia Maria Bulcão Mendes*
CPF: *692.637.873-87*

NOME: *Stanley de Carvalho Souza*
CPF: *037.702.343-33*

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS
Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 - Telefone (89) 98804-4661
Portal: <http://www.ipirangadopiui.pi.leg.br> E-mail: camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ ID: D96E9D943A094
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 02/2026

São José do Peixe - Piauí, 21 de janeiro de 2026.

Nomear para cargo de Coordenação de Unidade Básica de Saúde "Djalma Nunes" do Município de São José do Peixe - PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Nomear o Sra **JUVENI FARIAS DE SOUSA**, portadora do CPF: 042***60, para o cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DJALMA NUNES"**, deste município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entra em vigor com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2026 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe - Piauí, 21 de janeiro de 2026.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ ID: 050BCE7626684
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 03/2026

São José do Peixe - Piauí, 21 de janeiro de 2026.

Nomear para cargo de Diretor de Enfermagem do Hospital "Teresa Cristina" do Município de São José do Peixe - PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Nomear o Sr **MANOEL ANDRADE DA SILVA**, portador do CPF: 995***72, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL "TERESA CRISTINA"**, deste município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe - Piauí, 21 de janeiro de 2026.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal